

**PORTARIA SF nº 98, de 29 de maio de 2015**

Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil e os coeficientes de atualização dos valores dos documentos fiscais, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no § 3.º do artigo 14 da Lei n.º 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como o Decreto n.º 53.151, de 17 de maio de 2012 e alterações, e a Instrução Normativa SF/SUREM 3/2013, de 21 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

1. Ficam aprovados, para vigorar a partir de **1º de junho de 2015** até ulterior deliberação, os valores constantes das tabelas I e II, anexas, correspondentes aos preços, por metro quadrado, a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, atualizados nos termos do item 2 da Portaria SF n.º 257/83, observando-se, ainda, o disposto nos subitens abaixo:

1.1. Construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante. Não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construção;

1.2. Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, considerando-se a área reformada indicada no Alvará, ou a área total construída se a área reformada não constar do referido Alvará;

1.3. Demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

2. No caso em que o contribuinte apresente documentação fiscal cujas importâncias possam ser abatidas do valor total da mão-de-obra apurada, nos termos do item 1, tais valores serão atualizados mediante a aplicação dos coeficientes constantes da tabela III, anexa.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos de Barros Cruz**  
Secretário Municipal de Finanças e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TABELA I - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL**

Valores em Reais

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
Apartamentos	854,69	712,24	498,57
Casa ( Térrea ou Sobrado )	1.068,36	854,69	641,02
Conjuntos Horizontais 02 a 12 Unidades	997,14	783,46	569,79
Conjuntos Horizontais 13 a 300 Unidades	925,91	712,24	498,57
Conjuntos Horizontais + de 300 Unidades	783,46	641,02	427,34
Casas Pré-Fabricadas	783,46	641,02	427,34
Abrigo para Veículos			427,34

Valores em Reais

**TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS**

<b>1. USO COMERCIAL ( C )</b>	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local .....	712,24
C 2 - Comércio Varejista Diversificado .....	712,24
C 3 - Comércio Atacadista .....	569,79
<b>2. USO SERVIÇOS ( S )</b>	
S 1 - Serviço de Âmbito Local .....	712,24
S 2 - Serviço Diversificado .....	854,69
S 2.2 - Pessoais e de Saúde .....	997,14
S 2.5 - Hospedagem .....	854,69
S 2.5 - Hospedagem ( área superior a 2.500 m <sup>2</sup> com elevador) .....	1.068,36
S 2.8 - De Oficinas .....	569,79
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis .....	569,79
S 3 - Serviço Especiais .....	569,79
<b>3. USO INSTITUCIONAL ( E )</b>	
E 1 - Instituições de Âmbito Local .....	712,24
E 1.3 - Saúde .....	997,14
E 2 - Instituições Diversificadas .....	712,24
E 2.3 - Saúde .....	1.210,81
E 3 - Instituições Especiais .....	712,24
E 3.3 - Saúde .....	1.210,81
<b>4. USO INDUSTRIAL ( I )</b>	
I 1 - Indústrias não Incômodas .....	712,24
I 2 - Indústrias Diversificadas .....	712,24
I 3 - Indústrias Especiais .....	712,24
I - Galpão ( sem fim especificado ) .....	569,79



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

<b>TABELA III - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS DOCUMENTOS FISCAIS PARA FINS DE QUITAÇÃO DO I.S.S. NA EXPEDIÇÃO DE "HABITE-SE"</b>												
												<b>JUNHO 2015</b>
<b>ANO</b>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>2004</b>	2,4508	2,4508	2,4508	2,4508	2,4508	2,4508	2,3220	2,3220	2,3220	2,3220	2,3220	2,3220
<b>2005</b>	2,3220	2,3220	2,3220	2,3220	2,3220	2,3220	2,1840	2,1520	2,1478	2,1478	2,1478	2,1478
<b>2006</b>	2,1445	2,1395	2,1395	2,1395	2,1395	2,1395	2,0767	2,0715	2,0670	2,0670	2,0665	2,0651
<b>2007</b>	2,0557	2,0416	2,0353	2,0280	2,0244	2,0177	1,9013	1,8904	1,8904	1,8904	1,8895	1,8895
<b>2008</b>	1,8895	1,8895	1,8854	1,8697	1,8697	1,8697	1,7536	1,7457	1,7350	1,7313	1,7313	1,7313
<b>2009</b>	1,7313	1,7313	1,7313	1,7313	1,7313	1,7313	1,6150	1,6036	1,6036	1,6036	1,5970	1,5961
<b>2010</b>	1,5961	1,5961	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,4750	1,4723	1,4650	1,4650	1,4630	1,4577
<b>2011</b>	1,4577	1,4519	1,4463	1,4463	1,4383	1,4383	1,3462	1,3247	1,3215	1,3180	1,3180	1,3108
<b>2012</b>	1,3108	1,3108	1,3058	1,3052	1,3003	1,2971	1,1976	1,1915	1,1915	1,1902	1,1875	1,1852
<b>2013</b>	1,1852	1,1833	1,1796	1,1796	1,1796	1,1796	1,0847	1,0724	1,0724	1,0724	1,0724	1,0724
<b>2014</b>	1,0724	1,0724	1,0724	1,0692	1,0668	1,0665	1,0266	1,0266	1,0251	1,0220	1,0210	1,0187
<b>2015</b>	1,0187	1,0160	1,0041	1,0028	1,0012	1,0000						